



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2805 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2805/2024-|01| - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.195.487/0001-36, com endereço à Rua Jose Pileggi, 55 Sala B - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 059 Lote 059	-1	10042	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos. Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%. Forma Física: Solução Aquosa. Característica Adicional: Com Aroma. Litro	DESOMAX DESOMAX	LT	1.310,00	3,89	5.095,90
LOTE: 118 Lote 118	-1	10089	Luva Borracha Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características	MEDIX MEDIX	UN	430,00	1,93	829,90

			Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade					
LOTE: 137 Lote 137	-1	10104	Pano Prato Material: Algodão. Comprimento: 64 CM. Largura: 44 CM. Cor: Diversas (Estampado). Características Adicionais: Felpudo E Atoalhado. Unidade	LONDRITAT EX LONDRITAT EX	UN	130,00	4,20	546,00
LOTE: 139 Lote 139	-1	10107	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Comprimento: 100 M Largura: 25 CM. Rolo 100 metros	INOVEN INOVEN	ROLO	55,00	11,41	627,55
TOTAL								7.099,35

Edição: 2805/2024-[02] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.965.509/0001-01, com endereço à Rua Tuiuti, 476 - CEP: 85801021 - Bairro: Cancelli, Cascavel/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 Lote 031	-1	10020	Caixa Térmica Material: Polipropileno. Capacidade: com no mínimo 26 L Características Adicionais: Com Alça E Tampa. Aplicação: Transporte De Alimentos Refrigerados/Congelados. Unidade	MOR 26 LITROS	UN	4,00	70,10	280,40
LOTE: 101 Lote 101	-1	10165	Garrafa Térmica	UNITER MI 5 L	UN	4,00	73,22	292,88

			Material: Plástico , Capacidade: 5 L, C/torneir Características Adicionais: Com Torneira, a Alça E Pés Dobráveis em baixo.					
TOTAL								573,28

Edição: 2805/2024-[03] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: CORTE REAL ALMEOEDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52.817.660/0001-63, com endereço à Rua Elizeu Villa Real, 137 Casa - CEP: 19026270 - Bairro: Jd Maracanã, Presidente Prudente/SP.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 Lote 012	-1	10007	Avental Material: Tecido Oxford. Modelo: Unissex. Cor: A Definir. Características Adicionais: Tipo Saia Com Bolso E Tiras De Ajuste. Tamanho: Sob Medida. Unidade	ELO ELO	UN	22,00	17,34	381,48
LOTE: 083 Lote 083	-1	10186	Filtro Respirador Referência: 900 A2 B2 E2 K1-P2. Uso: Máscara Semifacial. Aplicação: Gases/Vapores E Partículas. Características Adicionais: Combinado Com Rosca. Compatibilidade: Máscara Panorâmica	AIRSAFET Y AIRSAFET Y	UN	10,00	188,00	1.880,00
LOTE: 122 Lote 122	-1	10185	Máscara Contra Gases Material: Borracha Natural. Tipo Filtro: Removível / Substituível. Cor: Preta. Características Adicionais: Visor, Filtro Frontal E Válvulas Laterais. Uso: Tratamento Fitossanitário	GENERIC O GENERIC O	UN	4,00	520,00	2.080,00

LOTE: 140 Lote 140	-1	12027	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Pacote com 4 rolos.	FOFINHO FOFINHO	UN	5.004,00	4,11	20.566,44
LOTE: 151 Lote 151	-1	10119	Prancha Alimentos Material: Polietileno. Comprimento: 50 CM. Largura: 50 CM. Espessura: 10 MM. Cor: Branca. Unidade	NITA PLAST NITA PLAST	UN	21,00	93,70	1.967,70
LOTE: 182 Lote 182	-1	10145	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem. Comprimento: 200 M. Largura: 20 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Macio E Absorvente. Rolo 200 metros. Fardo com 6 rolos	BELA BELA	ROLO	130,00	58,00	7.540,00
TOTAL								34.415,62

Edição: 2805/2024-[04] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com endereço à Avenida Carlos Gomes, 434 Sala Comercial - CEP: 87015200 - Bairro: Zona 05, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 057 Lote 057	-1	12033	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café	IBRAS	PCTE	350,00	1,83	640,50

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco pacote com 100 unidades					
LOTE: 089 Lote 089	-1	10066	Fósforo Material Corpo: Madeira. Cor Cabeça: Vermelha. Tipo: Longo. Caixa 50 unidades	PARANA	CX	5,00	3,39	16,95
LOTE: 091 Lote 091	-1	12040	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Médio. Peso Usuário: De 40 A 70 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Usuário: Adulto. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE com 8 Unidades.	FOX	PCTE	45,00	12,65	569,25
LOTE: 117 Lote 117	-1	10168	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Formato Retangular	ARQPLA ST	UN	8,00	32,24	257,92
LOTE: 138 Lote 138	-1	10106	Papel Alumínio Material: Alumínio. Comprimento: 4 M. Largura: 30 CM. Apresentação: Rolo. Aplicação: Uso Doméstico. Unidade	GIO PACK	UN	50,00	2,80	140,00
LOTE: 161 Lote 161	-1	10127	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Aço Galvanizado. Comprimento Suporte: 80 CM. Quantidade Borrachas: 2 UM. Unidade	2000	UN	22,00	59,99	1.319,78
LOTE: 165 Lote 165	-1	10130	Sabão Barra Composição Básica: Sal Inorgânico, Água, Coadjuvante, Emoliente E Pig. Tipo: Neutro. Características Adicionais: Sem Perfume. Embalagem 5 unidades	BARRA NOVA	EMB	90,00	6,49	584,10
LOTE: 168 Lote 168	-1	10132	Sabonete Aspecto Físico: Sólido. Peso: 80 G. Tipo: Com Perfume. Formato: Ovalado. Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado. Unidade	VIDA	UN	10,00	1,29	12,90
LOTE: 169 Lote 169	-1	10134	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso. Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido.	PREMIS SE	UN	300,00	5,68	1.704,00

			Características Adicionais: Refil 800 ML Para Dispenser. Aroma: Erva-Doce. Unidade					
LOTE: 175 Lote 175	-1	10139	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: 59 CM. Altura: 62 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades	BELAPL AST	PCTE	201,00	12,77	2.566,77
LOTE: 185 Lote 185	-1	10148	Touca Tipo: Descartável. Material: Tnt. Cor: Branca. Aplicação: Cozinha Industrial. Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Unidade	LAVIE	UN	810,00	6,13	4.965,30
LOTE: 187 Lote 187	-1	10150	Vassoura Material Cerdas: Palha. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cerdas: 60 CM. Características Adicionais: Com Cabo. Tipo Cabo: Comprido. Aplicação: Limpeza Em Geral. Unidade	LOCATE LLI	UN	675,00	19,89	13.425,75
TOTAL								26.203,22

Edição: 2805/2024-[05] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.470.049/0001-57, com endereço à BR 277 KM 677, S/N Brcao 02 - CEP: 85884000 - Bairro: Zona Rural, Medianeira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

LOTE: 172 -1 Lote 172	10136	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L. Cor: Preta. Largura: 75 CM. Altura: 105 CM. Características Adicionais: Com Solda Contínua. Espessura: 8 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo pct 100 unidades	Pollyana Sc 100lt com 100 unidades	PCTE	473,00	34,85	16.484,05
LOTE: 173 -1 Lote 173	10137	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L. Cor: Verde. Apresentação: Peça Única. Largura: 75 CM. Altura: 105 CM. Espessura: 8 Micra pct 100 unidades	Pollyana Sc 100lt com 100 unidades, verde	PCTE	73,00	39,50	2.883,50
TOTAL							19.367,55

Edição: 2805/2024-[06] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: ADEMIR PRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.479.062/0001-30, com endereço à Rua Manoel Pereira, 94 e 106 - CEP: 17526000 - Bairro: Jardim Morumbi, Marília/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 -1 Lote 003		10001	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Frasco 1 litro	super forte super forte	LT	1.970,00	1,59	3.132,30
LOTE: 008 -1 Lote 008		10004	Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Dialquioxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul. Frasco 2 litros	desomax desomax	LT	225,00	3,00	675,00

LOTE: 113 -1 Lote 113	10085	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido. desomax Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E desomax Água Frasco 500 mililitros	FR	50,00	2,00	100,00
TOTAL						3.907,30

Edição: 2805/2024-[07] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52.423.265/0001-04, com endereço à Rua XV de Fevereiro, 213-B - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	9999	Abridor Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm. Unidade	ORIGINAL LINE ORIGINAL LINE	UN	2,00	16,80	33,60
LOTE: 002 Lote 002	-1	10000	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 CM. Embalagem com 8 unidades	MULHER ATIVA MULHER ATIVA	EMB	5,00	4,10	20,50
LOTE: 005 Lote 005	-1	12029	Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh Peso Molecular: 46,07 G/MOL. Grau De Pureza: Mínimo De 99,2 °Inpm (99,2% P/P). Característica Adicional: Anidro, Absoluto. Número De Referência Química: Cas 64-17-5 1LITRO.	VALE VALE	LT	120,00	7,00	840,00

LOTE: 006 Lote 006	-1	10172	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C2h5oh Peso Molecular: 46,07 G/MOL. Grau De Pureza: Mínimo De 99,2 °Inpm (99,2% P/P). Característica Adicional: Anidro, Absoluto. Número De Referência Química: Cas 64-17-5	VALE VALE	LT	10,00	20,90	209,00
LOTE: 015 Lote 015	-1	10009	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 11 CM. Capacidade: 4,60 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada. Unidade	PLAST MB PLAST MB	UN	28,00	10,56	295,68
LOTE: 017 Lote 017	-1	10188	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 22,80 CM. Capacidade: 34 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada	SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO	UN	3,00	57,22	171,66
LOTE: 020 Lote 020	-1	10184	Bateria Não Recarregável Tipo: Botão Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral. Tensão Nominal: 3 VCC. Modelo: Cr1616. Embalagem com 10 unidade	ENERGIZER ENERGIZER	EMB	5,00	17,73	88,65
LOTE: 021 Lote 021	-1	10014	Bico Mamadeira Material: Silicone. Adicionais: Atóxico/Antialérgico/Inodoro/Insípido/Ort odôntico/Tamanho: 0 A 6 Meses. Unidade	MAMITA MAMITA	UN	10,00	8,89	88,90
LOTE: 022 Lote 022	-1	10015	Bico Mamadeira Material: Silicone. Características Adicionais: Atóxico, Antialérgico, Para Mamadeira De 240ml. Unidade	MAMITA MAMITA	UN	50,00	2,21	110,50
LOTE: 025 Lote 025	-1	10018	Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo. Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi- Densidade. Tamanho: Sob Medida. Unidade: Par	KALA KALA	PAR	61,00	39,50	2.409,50
LOTE: 028 Lote 028	-1	10167	Caixa Plástica Material: Plástico , Comprimento: 487 MM, Largura: 331 MM, Altura: 196 MM, Cor: Branca , Tipo: Organizador Com Tampa , Capacidade: 20	PLASUTIL PLASUTIL	UN	12,00	36,25	435,00

LOTE: 029 Lote 029	-1	10166	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 450 MM, Largura: 320 MM, Altura: 280 MM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 29	PLASUTIL PLASUTIL	UN	5,00	43,90	219,50
LOTE: 030 Lote 030	-1	10019	Caixa Plástica Material: Polipropileno. Comprimento: 55 CM. Largura: 35,50 CM. Altura: 31 CM. Cor: Preta. Características Adicionais: Vazada/Monobloco/Sem Tampa. Tipo: Empilhável. Capacidade: 50 L. Unidade	MOR MOR	UN	17,00	35,83	609,11
LOTE: 032 Lote 032	-1	12055	Caldeirão industrial Nº 45 Material: Alumínio. Capacidade aproximadamente: 60 l. Características adicionais: Dimensões aproximadamente: 45 cm de largura, 42 cm de altura e 45 cm de diâmetro. Com alças e tampas em alumínio.	HAVAI HAVAI	UN	2,00	359,91	719,82
LOTE: 035 Lote 035	-1	10023	Caneca Material: Alumínio Fundido Chapa Nº16. Capacidade: 3,40 L. Uso: Copa E Cozinha. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa. Unidade	HAVAI HAVAI	UN	10,00	53,95	539,50
LOTE: 038 Lote 038	-1	10024	Chaleira Material: Alumínio. Capacidade: Com no mínimo 5L Cabo: Madeira. Características Adicionais: Com Tampa. Unidade	HAVAI HAVAI	UN	2,00	106,78	213,56
LOTE: 041 Lote 041	-1	10027	Coletor Copo Plástico Material: Polipropileno. Capacidade: 300 Copos. Cor: Branca. Características Adicionais: 1 Boca Água E 1 Boca Café. Uso: Coleta Copos Descartáveis. Unidade	PREMISSE PREMISSE	UN	6,00	36,00	216,00
LOTE: 042 Lote 042	-1	10028	Coletor Lixo Material: Plástico Rígido. Capacidade: 13 L. Componentes Tampa Sistema Fechamento E Alça Para Transporte. Características Adicionais: Impermeável. Normas Técnicas: Nbr 13.853 E Registro Ministério Da Saúde. Unidade	PLASUTIL PLASUTIL	UN	10,00	61,32	613,20

LOTE: 045 Lote 045	-1	10158	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Tamanho: Médio , Tipo: Sobremesa , Características Adicionais: Cabo Cor Creme pacote 10 unidades.	MADE FER MADE FER	PCTE	24,00	14,80	355,20
LOTE: 047 Lote 047	-1	10034	Colher Pau Material: Madeira. Tamanho: Médio. Comprimento: com no mínimo 40 cm. Unidade	STF STOF	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 050 Lote 050	-1	10031	Colher Material Corpo: Plástico. Material Cabo: Plástico. Aplicação: Preparo De Alimentos. Comprimento: 8,5 cm. Pacote com 10 unidades	PLAZAPEL PLAZAPEL	PCTE	200,00	3,19	638,00
LOTE: 054 Lote 054	-1	10038	Copo De Vidro Capacidade: 200 ML. Diâmetro Boca: 64 MM. Altura: 96 MM Cor: Transparente. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm. Unidade	NADIR NADIR	UN	120,00	3,90	468,00
LOTE: 056 Lote 056	-1	12026	Copo Descartável Copo Descartável Material: Polipropileno. Capacidade: 180 ML. Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades.	IBRAS IBRAS	PCTE	3.200,00	3,50	11.200,00
LOTE: 058 Lote 058	-1	12058	Descascador Multiuso 3 Em 1. Tipo de material: Aço inox / PP / TPR. Dimensões do produto: 2,5 x 7,5 x 15 cm. Tipo de uso: Descascar frutas, legumes e verduras.	SM LAR SM LAR	UN	5,00	9,00	45,00
LOTE: 061 Lote 061	-1	10180	Detergente Composição: Aniônico Concentrado Aplicação: Limpeza Manual E Ultrassônica De Componentes De Eq Características Adicionais: Solúvel Em Água Aspecto Físico: Líquido. Litro	DESOMAX DESOMAX	LT	70,00	19,60	1.372,00
LOTE: 062 Lote 062	-1	10181	Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/ Dispersant Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários Características	DESOMAX DESOMAX	LT	15,00	9,00	135,00

			Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino Aspecto Físico: Líquido. Litro					
LOTE: 066 Lote 066	-1	10048	Embalagem Plástica Forma: Saco. Largura: 40 CM. Altura: 60 CM. Material: Polietileno. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral 100 unidades	PLASK PLASK	EMB	48,00	31,95	1.533,60
LOTE: 067 Lote 067	-1	10179	Embalagem Plástica Forma: Bobina. Largura: 30 CM. Altura: 40 CM. Material: Plástico. Capacidade: 5 KG. Aplicação: Embalar Alimentos. Cor: Transparente	PRATIC CASA PRATIC CASA	UN	5,00	6,00	30,00
LOTE: 068 Lote 068	-1	10049	Escada Doméstica Material: Alumínio. Número Degraus: 5 UM. Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante. Capacidade: 120 KG. Unidade	MOR MOR	UN	5,00	151,30	756,50
LOTE: 070 Lote 070	-1	10163	Escorredor Material: Alumínio , Aplicação: Massas , Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40.	HAVAI HAVAI	UN	1,00	88,23	88,23
LOTE: 071 Lote 071	-1	12036	Escova Limpeza Geral Material cabo: Polietileno. material Cerdas: Náilon. Características Adicionais: Cerdas Grossa Atóxica. Aplicação: Higienização/ Limpeza Interna De Mamadeiras. Diâmetro: 40 MM. Unidade	MAMITA MAMITA	UN	10,00	9,80	98,00
LOTE: 074 Lote 074	-1	10055	Espanador Material: Penas. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 40 CM. Características Adicionais: Torneado E Reforçado. Unidade	JS JS	UN	6,00	21,81	130,86
LOTE: 075 Lote 075	-1	10057	Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética. Formato: Retangular. Abrasividade: Alta. Aplicação: Utensílios Domésticos. Características Adicionais: Dupla Face. Unidade	VIP VIP	UN	1.215,00	0,50	607,50
LOTE: 077 Lote 077	-1	10058	Espremedor Legume	MK MK	UN	2,00	10,50	21,00

			Material: Aço Inoxidável. Tipo: Manual. Aplicação: Alho. Unidade					
LOTE: 078 Lote 078	-1	10059	Espremedor Legume Material: Alumínio. Tipo: Manual. Capacidade: Aproximadamente 400 Gramas. Aplicação: Batata. Características Adicionais: Corpo E Estrutura Reforçada. Unidade	MK MK	UN	2,00	19,34	38,68
LOTE: 082 Lote 082	-1	10062	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Tamanho: 30 CM. Aplicação: Cortar Pão. Tipo: Serrilhada. Espessura: 2,25 MM. Unidade	SIMONAGGI SIMONAGGI	UN	9,00	8,00	72,00
LOTE: 087 Lote 087	-1	12038	Forma Material: Alumínio. Tamanho: Nº 22. Formato: Redonda. altura mínima: 9 CM. Aplicação: Pudim. Diâmetro: 22 CM. Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central. Unidade	MAX MAX	UN	7,00	58,72	411,04
LOTE: 088 Lote 088	-1	10155	Forma Material: Vidro , Tamanho: Grande , Espessura: 0,50 MM, Formato: Redonda , Largura: 30 CM, Comprimento: 30 CM, Altura: 6 CM, Aplicação: Uso Culinário , Diâmetro: 30 CM, Capacidade: 3.000 G, Tipo: Sem Furo Central	MARINEX MARINEX	UN	12,00	56,33	675,96
LOTE: 097 Lote 097	-1	12061	Frigideira com tampa de vidro N30. Material: Alumínio. Material cabo: Baquelite. Capacidade: 3.8 l. Características adicionais: Dimensões: Comprimento x Largura x Altura 30cm x 30cm x 5cm.	COZILLAR COZILLAR	UN	2,00	77,80	155,60
LOTE: 098 Lote 098	-1	12060	Frigideira industrial Nº 40 com Cabo e Alça Material: Alumínio. Material cabo: Baquelite. Capacidade: 8 l. Características adicionais: Dimensões: Comprimento x Largura x Altura 73 cm x 40 cm x 7.5 cm	HAVAI HAVAI	UN	2,00	183,16	366,32
LOTE: 103 Lote 103	-1	10074	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 3 L. Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão (Serve-Jato) E Corta Cotas. Unidade	TERMINOX TERMINOX	UN	4,00	237,00	948,00

LOTE: 106 Lote 106	-1	10079	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande. Comprimento: 8 CM. Cor: Variada. Unidade	BIC BIC	UN	50,00	5,85	292,50
LOTE: 108 Lote 108	-1	10082	Jarra Material: Polipropileno. Capacidade: 5 L. Modelo: Com Tampa E Graduada. Altura: 27 CM. Diâmetro Inferior: 19 CM. Unidade	PLASUTIL PLASUTIL	UN	14,00	31,79	445,06
LOTE: 109 Lote 109	-1	10080	Jarra Material: Vidro. Capacidade: 02 L. Unidade	NADIR NADIR	UN	10,00	36,80	368,00
LOTE: 120 Lote 120	-1	10092	Mamadeira Material: Polipropileno. Capacidade: 240 ML. Cor: Incolor. Características Adicionais: Anel Retentor, Tampa Vedação E Capuz. Unidade	MAMITA MAMITA	UN	10,00	10,50	105,00
LOTE: 121 Lote 121	-1	10094	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado. Diâmetro: 1/2 POL. Pressão Máxima: 12 BAR. Comprimento: 50 M. Cor: Cristal. Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente.	ECO ECO	UN	11,00	160,00	1.760,00
LOTE: 124 Lote 124	-1	10095	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 100 CM. Comprimento: 25 CM. Largura: 24 CM. Altura: 8 CM. Aplicação: Limpeza. Unidade	ECO ECO	UN	8,00	22,00	176,00
LOTE: 125 Lote 125	-1	10097	Panela Material: Alumínio. Capacidade: 4 L. Material Cabo: Polipropileno. Características Adicionais: Revestida Em Teflon	MAX MAX	UN	4,00	77,57	310,28
LOTE: 126 Lote 126	-1	12048	Panela Material: Alumínio Capacidade: 3 L Material Cabo: Polipropileno. Características Adicionais: Com Duas Alças revestida de teflon	MAX MAX	UN	4,00	89,56	358,24
LOTE: 131 Lote 131	-1	10100	Panela Pressão Material: Alumínio Polido. Capacidade: 7 L. Sistema Segurança: Válvula Segurança. Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	MEGA ALUMINIO MEGA ALUMINIO	UN	4,00	110,00	440,00

LOTE: 133 Lote 133	-1	10102	Pano Limpeza Material: 100% Algodão. Comprimento aproximadamente: 70 CM. Largura: 58 CM. Características Adicionais: Alvejado. Cor: Branca. Tipo: Saco. Unidade	ECO ECO	UN	165,00	4,20	693,00
LOTE: 134 Lote 134	-1	12057	Pano Limpeza Material: Microfibra. Comprimento mínimo: 50 CM. Largura: 90 CM. Características Adicionais: Não Abrasivos. Tipo: Toalha. Unidade	ECO ECO	UN	205,00	9,50	1.947,50
LOTE: 136 Lote 136	-1	10105	Pano Prato Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 71 CM. Largura: 48 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Unidade	ECO ECO	UN	20,00	2,40	48,00
LOTE: 142 Lote 142	-1	10110	Peneira Material: Aço. Material Borda: Madeira. Formato: Redondo. Tipo Malha: Fina. Diâmetro: 40 CM. Aplicação: Fubá, Doces, Geléias. Unidade	CASTELAN O CASTELAN O	UN	7,00	32,13	224,91
LOTE: 148 Lote 148	-1	10117	Pote Material: Polietileno. Capacidade: 500 ML. Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável. Unidade	FREEBRA FREEBRA	UN	18,00	5,34	96,12
LOTE: 149 Lote 149	-1	10116	Pote Material: Plástico. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: Tampa Hermética Com Travas. Unidade	RICHIOOTTO RICHIOOTTO	UN	23,00	24,56	564,88
LOTE: 152 Lote 152	-1	10120	Prato Material: Louça. Aplicação: Refeição. Tamanho: Não Aplicável. Características Adicionais: Fundo. Unidade	OX FORD OX FORD	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 153 Lote 153	-1	10122	Prato Material: Vidro. Aplicação: Jantar. Diâmetro: 26 Cm. Formato: Redondo. Transmitância: Transparente. Unidade	NADIR NADIR	UN	160,00	5,50	880,00
LOTE: 162 Lote 162	-1	12063	Rodo Material Cabo: Madeira. Material suporte: plástico Comprimento do suporte: 60 cm. Quantidade de borrachas: 2 un.	SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO	UN	10,00	7,50	75,00
LOTE: 166 Lote 166	-1	10129	Sabão Barra	GIRANDO SOL GIRANDO SOL	EMB	45,00	12,00	540,00

			Tipo: Coco Natural. Peso: 200 G. Formato: Retangular. Cor: Branca. Embalagem 5 unidades					
LOTE: 171 Lote 171	-1	10133	Sabonete Aspecto Físico: Sólido. Peso: 90 G. Formato: Ovalado. Cor: Branca. Características Adicionais: Com Óleo De Amêndoas E Hidrantes. Unidade	IARA IARA	UN	25,00	2,20	55,00
LOTE: 179 Lote 179	-1	10144	Suporte Filtro Café Material: Plástico. Modelo: Tradicional. Cor: Marrom. Tamanho Referência: N° 103. Unidade	PLAST BRASIL PLAST BRASIL	UN	5,00	8,50	42,50
LOTE: 181 Lote 181	-1	10197	Tapete Material Superfície: Vinil. Tipo: Antiderrapante. Largura: 70 CM. Comprimento mínimo: 80 CM. Cor Básica: Preta	ECO ECO	UN	17,00	80,00	1.360,00
LOTE: 183 Lote 183	-1	10147	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem. Tipo Folha: 2 Dobras. Comprimento: 20 CM. Largura: 21 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhada. Fardo 1000 folhas	MARIPEL MARIPEL	PCTE	565,00	8,80	4.972,00
TOTAL								43.954,16

Edição: 2805/2024-[08] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: BARAOSSEG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 53.763.552/0001-18, com endereço à Rua Conego Pollon, 70, Esquina da Ubs - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 119 Lote 119	-1	10090	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo. Tamanho: Variado. Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.). Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa. Espessura: 0,60 A 0,70 MM. Par	CALSEG CA 15467	UN	200,00	14,21	2.842,00
LOTE: 159 Lote 159	-1	10125	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Característica Adicional: Isento De Óleo. Forma Farmacêutica: Loção. Frasco 200 mililitros	ALG REG.ANVI SA 418210016	FR	220,00	11,72	2.578,40
TOTAL								5.420,40

Edição: 2805/2024-[09] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2024**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90, com endereço à Avenida Antônio Brandao de Oliveira, 1151 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 Lote 004	-1	10002	Álcool Etilico Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido Frasco 1000 mililitros.	SUPER VALE	LT	775,00	4,60	3.565,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

TOTAL	3.565,00
--------------	-----------------

Edição: 2805/2024-[10] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com endereço à Rua Castelo Branco, 206 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 Lote 007	-1	10003	Álcool Etilico Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Gel Galão 5 litros	Higial	GL	55,00	29,00	1.595,00
LOTE: 013 Lote 013	-1	10157	Bacia Material: Plástico , Capacidade: 35 L, Características Adicionais: Redonda	Arqplast	UN	5,00	16,50	82,50
LOTE: 018 Lote 018	-1	10011	Balde Material: Plástico. Capacidade: 20 L. Características Adicionais: Com Alça Metálica. Aplicação: Uso Geral. Unidade	Arqplast	UN	67,00	10,97	734,99
LOTE: 060 Lote 060	-1	12034	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. essência: Eucalipto. Aspecto Físico: Em Pedra. Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. 40 - 50gr	Sany Mix	UN	330,00	1,15	379,50
LOTE: 063 Lote 063	-1	10045	Detergente	Biokriss	UN	2.770,00	1,15	3.185,50

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. Unidade					
LOTE: 064 Lote 064	-1	10046	Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs. Capacidade: 800 ML. Tipo Fixação: Parede. Cor: Branca. Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. Unidade	Nobre	UN	15,00	21,00	315,00
LOTE: 065 Lote 065	-1	12035	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico. Tipo: Interfolha. cor: Branca. Características Adicionais: Visor E Chave. Dimensões aproximadamente: 28,5 X 25,5 X 14 CM. Unidade.	Nobre	UN	18,00	21,99	395,82
LOTE: 072 Lote 072	-1	10053	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira. Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Ovalada. Comprimento: 12,50 CM. Largura: 6 CM. Espessura: 4 CM. Unidade	Dalcin	UN	67,00	2,34	156,78
LOTE: 073 Lote 073	-1	10052	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico. Material Cerdas: Náilo Características Adicionais: Formato Arredondado. Aplicação: Vaso Sanitário. Unidade	Dalcin	UN	65,00	4,00	260,00
LOTE: 076 Lote 076	-1	10056	Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono. Formato: Retangular. Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral. Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação. Comprimento Mínimo: 90 MM. Largura Mínima: 40 MM. Peso Líquido Mínimo: 42g Pacote com 8 unidades	Reluz	UN	210,00	1,39	291,90
LOTE: 084 Lote 084	-1	10064	Flanela Material: Algodão. Comprimento: 60 CM. Largura: 36 CM. Cor: Amarela. Unidade	Martins	UN	235,00	2,39	561,65
LOTE: 090 Lote 090	-1	12039	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Grande peso Usuário: Até 15 KG. Características Adicionais: Flocos De	Trick Baby	UN	20,00	15,89	317,80

			Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Uso: Diurno. PCTE Com 28 Unidades.					
LOTE: 092 Lote 092	-1	12042	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Extra Grande. Peso Usuário: Acima De 16 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Uso: Diurno. PCTE com 26 unidades.	Trick Baby	PCTE	370,00	15,89	5.879,30
LOTE: 093 Lote 093	-1	12041	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Extra Grande. Peso Usuário: Acima De 120 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE COM 7 UNIDADES	Maxclea n	PCTE	80,00	12,68	1.014,40
LOTE: 094 Lote 094	-1	12043	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Médio. Peso Usuário: Até 10 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Tipo Usuário: Infantil. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE com 28 unidades.	Trick Baby	PCTE	60,00	15,89	953,40
LOTE: 095 Lote 095	-1	12044	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico. Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Pequeno. Peso Usuário: Até 5 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis. Tipo Usuário: Infantil. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado. PCTE com 28 unidades.	Trick Baby	PCTE	10,00	15,89	158,90
LOTE: 100 Lote 100	-1	10075	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável. Capacidade: com no mínimo 1,80 L. Características	Invicta	UN	16,00	65,00	1.040,00

			Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável. Unidade					
LOTE: 102 Lote 102	-1	10076	Garrafa Térmica Material: Plástico. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Sem Torneira Com Tampa Rosqueável. Unidade	Invicta	UN	13,00	29,89	388,57
LOTE: 104 Lote 104	-1	10077	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 CM. Comprimento: 33,50 CM. Cor: Branca. Tipo Folhas: Dupla. Características Adicionais: Extra Macio. Pacote com 50 unidades	Trópicos	PCTE	200,00	6,98	1.396,00
LOTE: 105 Lote 105	-1	12046	Inseticida Aerosol multi-insetos 300ml	Buzz	UN	90,00	8,89	800,10
LOTE: 112 Lote 112	-1	10084	Lenço Umedecido Material: Não Tecido. Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM. Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool. Característica Adicional: Hipoalergênico. Tipo Uso: Descartável. Uso: Infantil. Unidade	Baby Free	UN	20,00	10,99	219,80
LOTE: 123 Lote 123	-1	10174	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente. Comprimento Cabo: 80 CM	Desafio	UN	30,00	14,49	434,70
LOTE: 127 Lote 127	-1	10171	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 15 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvula Segurança , Características Adicionais: Com Alça	Nigro	UN	2,00	358,50	717,00
LOTE: 128 Lote 128	-1	10101	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 20 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas Funcionam. Segurança E Borracha Segurança. Características Adicionais: Revestimento Antiaderente	Nigro	UN	4,00	439,00	1.756,00
LOTE: 129 Lote 129	-1	10170	Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 13 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas	Nigro	UN	3,00	358,99	1.076,97
LOTE: 135 Lote 135	-1	12049	Pano Prato Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 71 CM. Largura: 42 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Unidade	Martins	UN	110,00	2,29	251,90

LOTE: 141 Lote 141	-1	10109	Papel Higiénico Material: Celulose Virgem. Comprimento: 300 M. Largura: 10 CM. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado. Rolo 300 metros	Remapel	ROLO	82,00	10,99	901,18
LOTE: 144 Lote 144	-1	10178	Pilha Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades	Kian	EMB	135,00	6,19	835,65
LOTE: 145 Lote 145	-1	10177	Pilha Tamanho: Pequena. Modelo: AA. Características Adicionais: Validade Não Inferior A 22 Meses A Partir Da. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades.	Kian	EMB	135,00	7,19	970,65
LOTE: 154 Lote 154	-1	10121	Prato Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Características Adicionais: Descartável. Diâmetro: 21 CM. Cor: Branca. Pacote com 10 unidades	Oi	PCTE	210,00	3,23	678,30
LOTE: 155 Lote 155	-1	10123	Pregador De Roupa Material: Madeira. Modelo: Modelo Em "I". Características Adicionais: Com Mola pct 12 unidades	Reluz	PCTE	75,00	2,24	168,00
LOTE: 160 Lote 160	-1	10126	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 40 CM. Cor: Suporte E Cabo Natural. Quantidade Borrachas: 2 UM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	Apolo	UN	96,00	5,99	575,04
LOTE: 163 Lote 163	-1	10128	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 30 CM. Características Adicionais: Com Espuma Na Base. Unidade	Apolo	UN	77,00	5,00	385,00
LOTE: 164 Lote 164	-1	12064	Rodo: Material cabo: Alumínio. Material suporte: Alumínio. Com 2 borrachas. Características Adicionais: 65cm. Com Manola, Altura mínima 1,50m.	Rodos 2000	UN	20,00	44,99	899,80

LOTE: 167 Lote 167	-1	10131	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. Caixa 800 gramas	Brilho Show	CX	965,00	4,39	4.236,35
LOTE: 170 Lote 170	-1	10135	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Cremoso. Odor: Erva Doce. Acidez: Neutro PH. Características Adicionais: Viscosidade Mínima 600 Cps. Bombona 5 litros	Ingá Química	UN	81,00	14,89	1.206,09
LOTE: 174 Lote 174	-1	10138	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L. Cor: Preta. Apresentação: Rolo. Largura: 25 CM. Altura: 50 CM. Características Adicionais: Leitoso Super Resistente. Espessura: 0,6 Mm. Pacote 10 unidades	Ecopérol ^a	PCTE	50,00	2,95	147,50
LOTE: 176 Lote 176	-1	10142	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool. Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo. Frasco 500 mililitros	Biokriss	FR	530,00	1,78	943,40
LOTE: 177 Lote 177	-1	10141	Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-lônicos. Finalidade: Limpeza Pesada. Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa. Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato. Frasco 500ml	Fazz Mais	FR	380,00	2,08	790,40
LOTE: 184 Lote 184	-1	12028	Toalha De Papel Material: Papel. Aproximadamente 50 F. Largura aproximadamente: 25 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhas/Crepado, 42 G/M2. Aplicação: Cozinha Pacote com 2 unidades	Trópicos	PCTE	330,00	3,28	1.082,40
LOTE: 186 Lote 186	-1	10151	Vassoura Material Cerdas: Náilon. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40 CM. Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado. Largura Cepa: 7,5 CM. Unidade	Condor	UN	353,00	4,44	1.567,32

LOTE: 188 -1 Lote 188	10152	Xampu Tipo: Neutro. Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. Frasco 350 mililitros	Tralalá	FR	75,00	9,80	735,00
TOTAL							40.485,56

Edição: 2805/2024-|11| - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.449.927/0001-79, com endereço à Rua Dr. Falcon, 062 - CEP: 99770000 - Bairro: União, Aratiba/RS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 114 -1 Lote 114		10088	Lixeira Material: Plástico Resistente. Capacidade: 50 L. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. Unidade	INJE LIXEIRA 50L	UN	15,00	56,50	847,50
LOTE: 115 -1 Lote 115		10087	Lixeira Material: Polipropileno. Capacidade: 100 L. Tipo: Redonda. Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças. Unidade	INJE LIXEIRA 100L	UN	14,00	59,50	833,00
LOTE: 116 -1 Lote 116		10086	Lixeira Material: Polipropileno. Capacidade: 15 L. Tipo: Quadrada. Cor: Cinza. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo. Impressão: Com Símbolo. Unidade	INJE LIXEIRA 15L	UN	10,00	49,00	490,00
TOTAL								2.170,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2024**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 54.697.987/0001-74, com endereço à Rua Tijucas, 370, Sala 13 X - CEP: 89204020 - Bairro: America, Joinville/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 Lote 014	-1	10156	Bacia Material: Plástico , Capacidade: 40L	Arq Plast Bacia plastico 40L	UN	18,00	15,00	270,00
LOTE: 016 Lote 016	-1	10010	Bacia Material: Plástico. Diâmetro: 16,50 CM. Capacidade: 13,50 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Canelada. Unidade	Arq Plast Bacia plastico 13,50l	UN	21,00	10,00	210,00
LOTE: 048 Lote 048	-1	10030	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Aplicação: Sopa. Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. Unidade	Class Home Colher sopa inox	UN	250,00	1,60	400,00
LOTE: 049 Lote 049	-1	10032	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: Grande. Tipo: Arroz. Características Adicionais: com no mínimo 24 cm De Diâmetro. Unidade	Class Home Colher arroz inox	UN	11,00	7,50	82,50

LOTE: 079 Lote 079	-1	10060	Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: aproximadamente 30 Cm. Unidade	Class Home Espumadeira	UN	17,00	8,00	136,00
LOTE: 081 Lote 081	-1	10063	Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Cor Cabo: Preta. Unidade	Martinazzo o Faca inox preta	UN	112,00	1,50	168,00
LOTE: 099 Lote 099	-1	10073	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Cor Cabo: Preta. Unidade	Martinazzo Garfo mesa	UN	110,00	1,58	173,80
LOTE: 107 Lote 107	-1	10081	Jarra Material: Polipropileno. Capacidade: 3 L. Modelo: Com Tampa E Graduada. Altura: 26 CM. Diâmetro Inferior: 14 CM. Unidade	Erca Plast Jarra 3l	UN	14,00	14,00	196,00
TOTAL								1.636,30

Edição: 2805/2024-[13] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: GENIUS MULTISOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.760.554/0001-50, com endereço à Rua Duque de Caxias, 2246, 0 - CEP: 85950000 - Bairro: Imigrantes, Palotina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 053 Lote 053	-1	10037	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade Quantidade Lixeiras: 4 UM. Capacidade: 50 L. Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela. Características Adicionais: Tampa Capacete E Suporte Metálico. Tratamento Superficial: U.V. Conjunto	outras 50l	CJ	3,00	678,00	2.034,00
TOTAL								2.034,00

Edição: 2805/2024-[14] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: JOAO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.009.525/0001-27, com endereço à Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205 Sala - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
<u>LOTE: 019 - Lote 019</u>	<u>1</u>	<u>10162</u>	<u>Bandeja de Aço</u> <u>Material: Aço Inoxidável,</u> <u>Comprimento: 43 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Sem Alça</u>	<u>KI HOME</u> <u>UND</u>	<u>UN</u>	<u>5,00</u>	<u>48,90</u>	<u>244,50</u>
<u>LOTE: 024 - Lote 024</u>	<u>1</u>	<u>10017</u>	<u>Bota Segurança</u> <u>Material: Borracha. Cor: Branca.</u> <u>Tamanho: Sob Medida. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Impermeável. Unidade: Par</u>	<u>VULCAF</u> <u>LEX UND</u>	<u>PAR</u>	<u>23,00</u>	<u>35,99</u>	<u>827,77</u>

LOTE: 026 - Lote 026	1	12054	Caçarola industrial N ° 50 Material: Alumínio. Capacidade aproximadamente: 44 l. Características adicionais: Dimensões aproximadamente: 50 cm de largura, 24 cm de altura e 50 cm de diâmetro. Com alças e tampas em alumínio reforçado.	CONTINE NTAL UND	UN	2,00	300,49	600,98
LOTE: 034 - Lote 034	1	10022	Caneca Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 250 ML. Características Adicionais: Com Alça. Unidade	YAZI UND	UN	150,00	7,45	1.117,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	10173	Capa Chuva Material: Pvc. Tipo Uso: Profissional. Cor: Amarela. Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica. Tamanho Referência: Sob Medida	POLICAP UND	UN	10,00	22,50	225,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	10025	Coador Café Material: 100% Algodão. Características Adicionais: Com Cabo De Madeira. Capacidade: 2 L. Unidade	MEDEIR OS UND	UN	35,00	12,00	420,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	10026	Coador Descartável Café Material: Papel. Tamanho: 103. Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza. Caixa com 30 Unidades	3 CORAÇÃO ES UND	CX	30,00	4,44	133,20
LOTE: 044 - Lote 044	1	10159	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Chá pacote 10 unidades	SIMONA GGIO UND	PCTE	34,00	14,35	487,90
LOTE: 046 - Lote 046	1	10033	Colher Material Corpo: Polipropileno Material Cabo: Polipropileno Tamanho: Grande Aplicação: Caldeirão Características Adicionais: Polipropileno Branco Dimensões 1 X 7, 5 X 60 Cm	JOLLY UND	UN	32,00	37,00	1.184,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	10039	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML. Cor: Transparente. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. Unidade	BAUTIQUE UND	UN	130,00	2,69	349,70
LOTE: 080 - Lote 080	1	10061	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Comprimento Lâmina: 8 POL. Largura Lâmina: 8 CM. Aplicação: Cortar Carne. Unidade	SIMONA GGIO UND	UN	8,00	14,99	119,92

LOTE: 143 - Lote 143	1	10176	Pilha Tamanho: Média. Modelo: C. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V Embalagem com 2 unidades	ELGIN UND	EMB	20,00	23,00	460,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	10115	Porta Guarda-Chuvas Material: Aço Inoxidável. Altura: 50 CM. Diâmetro: 21 CM. Capacidade: 10 UM. Cor: Prata. Unidade	HOME UND	UN	4,00	87,80	351,20
LOTE: 158 - Lote 158	1	12062	Ralador 4 faces. Material: Aço inox. Material alça: Plástico ABS. Características adicionais: Dimensões aproximadamente do produto: 22,60 cm de altura, 08,00 cm de largura e 10,40 cm de comprimento.	YANGZI UND	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	12052	Tapete banheiro Material: 100% Algodão. Cor: Cores Variadas. Largura Aproximadamente: 0,50 M. Comprimento Aproximadamente: 0,80 M. Características Adicionais: Gramatura mínima 600 G/M2	TUUT UND	UN	45,00	29,00	1.305,00
TOTAL								8.076,67

Edição: 2805/2024-[15] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: MDX COMERCIO DE EPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº . 50.401.485/0001-01, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 525 - CEP: 99700258 - Bairro: Centro, Erechim/RS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

LOTE: 011 -1 Lote 011	10008	Avental com no mínimo 120 CM de comprimento. Largura: 70 CM. Material: Napa cor: Branca Aplicação: Cozinha Industrial. Unidade	Diverso Napa	UN	28,00	12,46	348,88
LOTE: 157 -1 Lote 157	10124	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb. Fator Proteção: Fator 50. Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Adicional: Isento De Óleo. Frasco 200 mililitros	ALG FPS50 200ml	FR	125,00	22,26	2.782,50
TOTAL							3.131,38

Edição: 2805/2024-[16] - Data 08/10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 07/10/2024 a 06/10/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.740.725/0001-17, com endereço à Travessa Guilherme Almeida, 170 - CEP: 87013922 - Bairro: Zona 01, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 -1 Lote 010		10005	Assadeira Material: Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. Unidade	asj\alb	UN	6,00	60,00	360,00
LOTE: 027 -1 Lote 027		12053	Caçarola industrial N.º 36 Capacidade aproximadamente: 17.5 l. Características adicionais: Dimensões aproximadamente: 36 cm de largura, 18 cm de altura e 36 cm de diâmetro. Com alças e tampas em alumínio reforçado.	asj\alb	UN	2,00	109,00	218,00

LOTE: 036 Lote 036	-1	10021	Caneca Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Diâmetro: 18 CM. Altura: 18 CM. Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa. Unidade	asj\alb 4,5 t	UN	10,00	47,00	470,00
LOTE: 069 Lote 069	-1	12059	Escorredor Material: Alumínio , Aplicação: Massas Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40.	asj\alb nº40	UN	7,00	87,00	609,00
LOTE: 110 Lote 110	-1	10083	Leiteira Material: Alumínio. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: Com Tampa. Material Cabo: Madeira Unidade	asj\alb 2lt	UN	7,00	42,00	294,00
LOTE: 130 Lote 130	-1	10099	Panela Pressão Material: Alumínio. Capacidade: 4,50 L. Material Cabo: Baquelite. Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança	asj\alb 4,5 lt	UN	4,00	51,00	204,00
LOTE: 132 Lote 132	-1	10098	Panela Material: Alumínio. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Tampa	ASJ\alb 5 lt	UN	6,00	86,00	516,00
TOTAL								2.671,00

Edição: 2805/2024-[17] - Data 08/10/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - SRP**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 31/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.496.899/0001-98, com os lotes: 7, 10, 23 e 24 no valor total de **R\$ 4.184,00** (quatro mil e cento e oitenta e quatro reais). **ANDRE ANTONIO SABINO**, inscrita no CNPJ n° 27.743.380/0001-00, com o lote:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

3 no valor total de **R\$ 6.210,00** (seis mil e duzentos e dez reais). **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**, inscrita no CNPJ n° 05.404.458/0001-20, com os lotes: 14 e 15 no valor total de **R\$ 3.049,78** (três mil e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). **IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.933.990/0001-34, com os lotes: 4 e 12 no valor total de **R\$ 1.167,00** (um mil e cento e sessenta e sete reais). **SANDRA BUENO TERRENAS & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 11.589.202/0001-37, com os lotes: 13, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 no valor total de R\$ 6.476,30 (seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). **AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.225.981/0001-64, com os lotes: 1, 5, 6, 8 e 9 no valor total de **R\$ 3.675,72** (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.577.619/0001-24, com o lote: 11 no valor total de **R\$ 5.247,50** (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2805/2024-118 | - Data 08/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 39/2024**, destinado a contratação de empresa para locação de decorações natalinas para espaço públicos abertos, como praças, ruas, canteiros e prédios do Executivo Municipal e Secretarias Municipais de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **F.A.L. EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.993.356/0001-03, num valor total de **R\$ 40.480,00** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 63/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. **GABRIELLI SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º ***.051.469-**, do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, nomeada através do Decreto n.º 58 de 17 de setembro de 2024, por não entrar em exercício, desistindo da vaga, conforme declaração apresentada em 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Correspondências Internas n.º 211/2024, 352/2024 e 394/2024

Trata-se de pedidos de cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 36/2024 e extinção do Contrato Administrativo n.º 70/2024, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 18/2024.

A Ata de Registro de Preços n.º 36/2024 foi firmada em 24/07/2024, entre a beneficiária FELIPE SILVA DOS SANTOS e o Município de Nova Santa Bárbara, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos.

Em 01/08/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura requereu a formalização de contrato dos serviços registrados, sendo firmado o Contrato Administrativo n.º 70/2024 em 02/08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca para prestação dos serviços no dia 11/10/2024, no CMEI e escolas municipais.

Em
expedidas as

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

02/08/2024 foram
requisições n.º 16218

e nº 16219, solicitando o fornecimento dos itens que seriam utilizados para evento de dia das crianças das escolas municipais em 11/10/2024.

No dia 30/09/2024 a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura encaminhou pedido de notificação a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, alegando que após diversas tentativas via whatsapp, e-mail e ligação, não conseguiram contato com a empresa a fim de confirmar os ajustes necessários para a realização dos serviços de locação.

Em 03/10/2024 o Município de Nova Santa Bárbara, através do Prefeito Claudemir Valério, realizou a notificação da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS, solicitando esclarecimentos quanto a execução dos serviços contratados através do Contrato nº 70/2024, expondo as dificuldades que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura vinha enfrentando para conseguir contato com a empresa e seu representante legal.

Junto a notificação foram encaminhados os seguintes documentos: requisição nº 16218, requisição nº 16219, Contrato nº 70/2024, e-mails encaminhados pelo Departamento de Compras e a correspondência interna nº 207/2024.

A contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS apresentou resposta no dia 04/10/2024, informando que as solicitações deveriam ser encaminhadas no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Foram colacionadas as requisições nº 16218 e nº 16219.

No dia 04/10/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitou a extinção do Contrato Administrativo nº 70/2024, através da Correspondência Interna nº 211/2024, por razões de interesse público, uma vez que não conseguia entrar em contato com a contratada, que estava descumprindo sua obrigação em prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo contratante, conforme previsto na Cláusula Nona, do citado contrato.

Na ocasião, a Secretária Municipal Simoni Aparecida Braz de Lima expôs a importância do evento de dia das crianças para os alunos da rede pública municipal de ensino, sendo essa festividade realizada anualmente e aguardada por todas as crianças, principalmente por aquelas cujas famílias são mais carentes e dificilmente conseguem acesso a esses brinquedos.

Através da Correspondência Interna nº 352/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos apresentou em 04/10/2024 pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Em 04/10/2024, através da Correspondência Interna nº 394/2024, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, firmada entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, por razões de interesse público, considerando os fatos trazidos à baila pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

No dia 04/10/2024, o Município de Nova Santa Bárbara/PR, através do Prefeito Claudemir Valério, considerando o disposto nas Correspondências Internas nº 207/2024, 211/2024, 352/2024 e 394/2024, encaminhou notificação a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, manifestando intenção de CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, por razões de interesse público.

Em resposta, no dia 04/10/2024, a contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS se manifestou genericamente, aduzindo que as solicitações dos serviços deveriam ser encaminhadas com 90 (noventa) dias de antecedência.

Por sua vez, o Município de Nova Santa Bárbara apresentou resposta a notificação no dia 07/10/2024, aduzindo que a solicitação da contratada FELIPE SILVA DOS SANTOS destoava da previsão do edital e contrato firmado, no qual previa que serviços seriam executados no dia 11/10/2024.

É o relatório. Passo a decisão.

Compulsando os autos evidencia-se que a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS tem demonstrado total descaso com o interesse público e as obrigações assumidas com o Município de Nova Santa Bárbara.

Após a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2024, aquela sagrou-se vencedora e os preços registrados pelos serviços foram destacados na Ata de Registro de Preços nº 36/2024.

Contudo devido a festividade de dia das crianças das escolas municipais, que seria a única ocasião em que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura precisaria dos serviços da beneficiária da ata, e dada a dimensão do evento, que é tradicional na municipalidade e realizado anualmente nas escolas, gerando uma expectativa para todos os alunos, foi firmado o Contrato nº 70/2024, no intuito de evitar o que estamos vivenciando agora, ou seja, com a intenção de evitar descumprimento da efetivação dos serviços, motivo pelo qual foi firmado um contrato exclusivo da demanda que seria executada em 11/10/2024.

Conforme exposto pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, “o Município de Nova Santa Bárbara constitui pequena municipalidade e boa parte dos alunos da rede pública municipal de ensino não possui renda que viabilize gastos com esse tipo de entretenimento, o que torna a locação dos brinquedos e fornecimento de forma gratuita aos alunos ainda mais importante, vez que esta festividade é para muitas crianças a única oportunidade no ano de viver essa experiência e ter acesso a esses brinquedos, sendo um momento envolto de muita alegria e realização para elas”.

A contratada no ato da assinatura do contrato se obrigou a assumir a responsabilidade de prestar os serviços de locação no dia 11/10/2024. No entanto, se manteve resistente ao contato com o Município de Nova Santa Bárbara, vez que do período entre 26/09/2024 a 03/10/2024 não respondeu a nenhuma das mensagens encaminhadas via whatsapp e e-mail disponibilizados, assim como não atendeu ligações.

Ao longo desse período, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Departamento de Compras Municipal e Assessoria Jurídica tentaram contato, mas todas as tentativas foram infrutíferas.

Por fim, apenas no dia 04/10/2024 o Sr. Felipe Silva dos Santos, responsável legal pela contratada, optou por atender o telefone em ligação feita pelo Procurador Jurídico Municipal e alegou que não prestaria os serviços contratados para o dia 11/10/2024, através do Contrato nº 70/2024.

Tendo em vista o interesse público envolvido na questão e diante da negativa da contratada na execução dos serviços, o que nos foi comunicado faltando apenas uma semana para a realização do evento, é certo que não é crível aguardamos o descumprimento contratual para adoção das medidas legais cabíveis.

É notório o desinteresse da contratada com a execução dos serviços contratados para o dia 11/10/2024, que mesmo ciente de suas obrigações optou por não cumpri-las.

Manter a contratação referente ao Contrato nº 70/2024 e os preços registrados na Ata nº 36/2024 poderá trazer ainda mais prejuízos a esta municipalidade, em áreas de suma importância como educação, saúde e assistência social.

Com relação a possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços, o artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, prevê a hipótese de cancelamento por razões de interesse público. Veja-se:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

A mesma disposição foi trazida na Cláusula Décima da ARP nº 36/2024:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

(...)

10.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No tocante a extinção contratual, verificamos que a contratada foi omissa quanto as obrigações estabelecidas na cláusula 9.8, que assim dispõe:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

(...)

*9.8. **Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. (Grifei)*

Além disso, a extinção é necessária por razões de interesse público, conforme previsto no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Conforme previsto no Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 70/2024, o contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021. Veja-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, no uso de minhas atribuições legais, assim **DECIDO**:

CONSIDERANDO as razões acima expostas e o interesse público envolvido, **DERFIRO** os pedidos formulados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e **DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 e EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, com fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas.

Por fim, **DETERMINO**:

1. Seja comunicada a empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 50.812.748/0001-67 do presente despacho, bem como tudo que consta nos autos de procedimento administrativo;
2. Publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2805/2024-[21] - Data 08/10/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2024

Ref: Pregão Eletrônico nº 18/2024

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2024, firmada com a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.812.748/0001-67, com endereço à Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **Sr. Felipe Silva dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 095.727.504-88, RG nº 3661943 SSS/PB.

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de cancelamento tem por fundamento no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões de interesse público supracitadas nos autos.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

Edição: 2805/2024-[22] - Data 08/10/2024

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 70/2024

Referente ao Pregão Eletrônico n° 18/2024 – Ata de Registro de Preços n° 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

CONTRATADO: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca, para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão tem amparo no artigo 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 08 de outubro de 2024.

Edição: 2805/2024-[23] - Data 08/10/2024

Concurso Público nº 01/2023
Edital de Convocação de Posse nº 028/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. **Claudemir Valério**, CPF nº ***.691.409-**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no **Concurso Público nº 01/2023**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **22 de outubro de 2024, até as 17:00 horas**.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- b) Cópia do documento de Identificação (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- h) Carteira nacional de habilitação categoria D / EAR + Curso de Transporte Escolar para o cargo de Motorista.
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- m) Declaração de bens; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (a Prefeitura realizará o agendamento do exame clínico).

MOTORISATA D

Classificação	Nome do Candidato
11	Ezequiel Cavalari

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2805/2024-[24] - Data 08/10/2024

PORTARIA Nº 139/2024, de 08 de outubro de 2024.

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM RELAÇÃO A EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO E BENEFICIÁRIAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2024.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para integrar comissão de apuração e aplicação de penalidades em procedimentos administrativos em desfavor de empresas contratadas e beneficiárias de atas de registro de preços, pelo Município de Nova Santa Bárbara/PR, conforme segue:

I. LUCIANO ALBERTO ARMELIN CORSO, inscrito no CPF nº 073.492.409-70, matrícula funcional nº 234930, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Analista de TI, que atuará como Presidente.

II. ERICH SANTOS DE MORAES, inscrito no CPF nº 114.756.889-89, matrícula funcional nº 234908, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Analista Tributário, que atuará como Secretário.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2805/2024-[25] - Data 08/10/2024

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 64/2024

Regulamenta a aplicação de sanções administrativas por infrações cometidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Santa Bárbara, para a aplicação de sanções administrativas aos

licitantes e contratados, fundamentadas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O processo administrativo sancionador obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Das Infrações Administrativas

Art. 3º. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Seção II

Das Sanções Administrativas

Art. 4º. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subseção I

Da Advertência

Art. 5º. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único – A aplicação da sanção prevista no *caput* não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Subseção II

Da Multa

Art. 6º. A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

§ 1º. Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.

§ 2º. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único. Para fins da limitação de que trata o *caput*, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 42.

Art. 8º. A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Art. 9º. O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º.

Parágrafo único. Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 42.

Art. 10. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – tumultuar a sessão pública da licitação;

II – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

III – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

IV – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

VI – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

VII – não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

VIII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

IX – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

X – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

XI – utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XII – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XIII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIV – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e **previdenciária regularizada**;

XV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVII – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Art. 11. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

Art. 12. As multas a que se referem os arts. 7º, 9º, 10 e 11 serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

Art. 13. A multa prevista no art. 7º pode ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos arts. 9º, 10 e 11.

Art. 14. À luz do caso concreto, a autoridade competente poderá aplicar penalidade menos gravosa do que aquela inicialmente notificada, desde que em conformidade com a lei e compatível com o resultado da apuração respectiva.

Art. 15. A aplicação de multa não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da

perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

§ 1º. A multa inadimplida poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

§ 2º. A aplicação das sanções previstas no *caput* não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.

Subseção III

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 17. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo máximo de três anos.

§ 1º A sanção prevista no *caput*, quando aplicada pelo Poder Legislativo do Município, no desempenho da função administrativa, impedirá o sancionado de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Nova Santa Bárbara.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no *caput* não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 18 A autoridade responsável pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar deverá comunicar a imposição da referida penalidade aos demais órgãos e entidades da administração no prazo de dez dias da publicação da decisão irrecorrível em âmbito administrativo.

Art. 19 A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

Subseção IV

Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 20. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 17, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

§ 1º No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no *caput* será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA PARA APLICAR AS SANÇÕES

Art. 21. Compete ao Secretário de Administração aplicar as sanções previstas no art. 4º.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, exceto para os casos em que for cabível a sanção prevista no IV do art. 4º.

Art. 22. A Procuradoria-Geral do Município, através de seu representante, poderá avocar a competência para conduzir e julgar os processos previstos nesta lei, conforme os critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade.

Art. 23. A decisão que avocar a competência nos termos do artigo anterior, deverá ser devidamente motivada pelo Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS PROCESSUAIS, DOS PROCEDIMENTOS, DO LOCAL, DO TEMPO E DOS PRAZOS

Art. 24. A realização dos atos processuais, seus procedimentos, local, tempo e prazos, observarão, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 09/2023.

CAPÍTULO V

DA FORMA DOS ATOS

Art. 25. Os atos e os termos processuais independem de forma determinada, salvo quando a legislação expressamente o exigir.

Parágrafo único. São válidos os atos que, embora realizados de outro modo, preenchem a sua finalidade essencial.

Art. 26. Os atos poderão ser praticados por meio de correio eletrônico, salvo quando este decreto prescrever forma diversa.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS

Art. 27. O notificado pode empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, para provar a verdade dos fatos em que se funda sua alegação, pedido ou defesa e que possam influir eficazmente na convicção da autoridade competente para decidir.

Parágrafo único. Serão indeferidas as diligências inúteis ou meramente protelatórias.

Art. 28. Cabe ao notificado a comprovação dos fatos alegados em sua defesa.

Art. 29. A autoridade competente apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido.

Art. 30. Será admitida prova testemunhal.

Art. 31. Será admitido o compartilhamento de informações e provas produzidas em outros processos administrativos ou judiciais, caso em que, após a juntada aos autos, será aberta vista ao notificado, ou ao fiscal ou gestor do contrato, para manifestação, pelo prazo de até quinze dias, contados de sua intimação.

§ 1º. As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo a autoridade competente atribuir à prova o valor que considerar adequado, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo poderá ser feito à autoridade competente pelo fiscal ou gestor do contrato, pelo notificado, pela Comissão do Processo de Responsabilização ou por qualquer interessado.

§ 3º. Cabe à autoridade competente para aplicar as sanções deferir ou não o pedido e dar o devido encaminhamento junto ao juízo competente ou à autoridade administrativa de outro órgão, entidade, Poder ou ente federativo.

Art. 32. A autoridade competente para aplicar as sanções previstas neste decreto pode determinar, de ofício, a produção de provas ou a juntada delas ao processo.

CAPÍTULO VII DA PRESCRIÇÃO

Art. 33. A prescrição ocorrerá em cinco anos, contados da ciência da infração pela administração, e será:

I – interrompida pela notificação a que se refere o art. 36 ou pela instauração do processo de responsabilização para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;

III – suspensão por decisão judicial ou arbitral, ou qualquer outra, que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO VIII DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 34. O agente público responsável pelos procedimentos de licitação ou de contratação, na fase anterior à assinatura do contrato, ou o gestor ou fiscal do contrato, ou quem exerça esse múnus na fase contratual, quando verificar conduta irregular atribuída à licitante ou contratada, deverá comunicar o fato à autoridade competente para apuração e aplicação da penalidade.

Parágrafo único. A solicitação de instauração do processo administrativo para apuração da irregularidade deverá conter:

I - a identificação do licitante ou contratado;

II - o breve relato da conduta irregular e as cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

IV - os documentos que provem o relato da conduta irregular, quando houver;

V - o número do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos.

Art. 35. A autoridade competente para a condução do processo de responsabilização analisará a documentação e, caso entenda necessário, poderá determinar a realização de diligências antes de decidir pela instauração ou não do processo administrativo.

Parágrafo único. Ainda que o contrato ou ajuste não tenha custo para o erário, deverá ser instaurado processo administrativo próprio para aplicação de multa.

Art. 36. Instaurado o processo administrativo, a autoridade competente para a condução do processo de responsabilização deverá emitir a notificação.

§ 1º Notificação é o ato emanado pela autoridade competente pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração de processo para apuração de cometimento, em tese, de infração administrativa, dando-lhe oportunidade para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º A notificação conterá, no mínimo:

I – a identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no CNPJ, ou nome da pessoa física e sua inscrição no CPF;

II – a indicação de dados referentes ao edital ou contrato, em tese, descumprido;

III – a descrição sucinta dos atos praticados e cláusulas contratuais ou legais descumpridas, as sanções cabíveis e os percentuais de multa que poderão ser aplicados;

IV – o prazo para a apresentação da defesa escrita, bem como orientações para que o notificado possa especificar as provas que pretende produzir;

V – a maneira como deverá se dar o pedido de vistas dos autos;

VI – a indicação do local e do horário de funcionamento em que a defesa deverá ser protocolizada, caso ela ocorra de forma física;

VII – a indicação dos elementos materiais de prova da infração e de eventuais agravantes já identificadas;

VIII – a forma como se dará a ciência ao notificado dos atos e dos termos referentes ao processo, que deverá ser, em regra, por correio eletrônico, exceto no caso em que o notificado for revel;

IX – a informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa.

§ 3º A apresentação de defesa escrita supre qualquer alegação de irregularidade na notificação.

§ 4º Cabe à autoridade notificante informar às seguradoras a instauração do processo de aplicação de penalidade conforme estipulado nas apólices ou documentos correlatos.

Art. 37. A notificação será feita, preferencialmente, por meio eletrônico, no prazo de até cinco dias, contados da decisão que determinar a instauração do processo.

§ 1º O notificado deverá confirmar, em até três dias, o recebimento da notificação.

§ 2º Não confirmado
notificação feita por

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

o recebimento da
e-mail, esta ocorrerá

pelo correio, pessoalmente ou por publicação no Diário Oficial do Município – DOM –, nesta ordem, sendo então presumido o conhecimento de seu inteiro teor pelo notificado.

§ 3º Quando a notificação se der por publicação no DOM, o prazo para defesa terá início cinco dias após a publicação.

§ 4º Na primeira oportunidade de se manifestar no processo, o notificado deverá justificar de forma clara e fundamentada a ausência de confirmação do recebimento da notificação enviada por e-mail.

§ 5º No caso de notificação pelo correio, será válida a entrega do documento à pessoa com poderes de gerência geral ou de administração da notificada ou, ainda, o funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.

§ 6º Na fase de licitação, a notificação será enviada pelo sistema utilizado, se licitação eletrônica, ou por e-mail ao credenciado ou representante da licitante, se licitação presencial.

§ 7º Na fase contratual, a notificação será enviada para o correio eletrônico do preposto responsável da notificada.

CAPÍTULO IX DA DEFESA ESCRITA

Art. 38. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, cujo termo inicial será:

I – o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

II – o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

III – o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 37, quando a notificação for publicada no DOM.

§ 1º Incumbe à notificada alegar na defesa escrita, sob pena de preclusão:

I – inexistência ou nulidade da notificação;

II – incompetência da autoridade sancionadora;

III – existência de processo administrativo, em andamento ou já encerrado, com os mesmos fundamentos jurídicos e fáticos;

IV – decisão judicial que de qualquer forma obste o regular andamento do processo administrativo;

V – decadência ou prescrição;

VI – impedimento ou suspeição do agente público que conduz o processo de responsabilização;

VII – as provas que pretende produzir e os fatos que pretenda comprovar;

VIII – todas as questões e fatos de mérito.

§ 2º – Não se consideram equivalentes os processos em curso ou encerrados referentes a fato diverso, ainda que se trate de sanção da mesma natureza da já aplicada.

CAPÍTULO X DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Art. 39. O processo de responsabilização será conduzido pela autoridade competente para a aplicação das sanções previstas no art. 4º a exceção das penalidades do III e IV, nos quais o processo será conduzido por comissão designada para tanto.

Parágrafo único. A comissão será composta por dois ou mais servidores estáveis a serem nomeados pelo Secretário de Administração.

CAPÍTULO XI DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 40. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste decreto e na Lei Federal n. 14.133/2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 1º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I – cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II – transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante;

III – outros atos de autonomia

descumprimento da patrimonial.

§ 2º A competência para decidir sobre a desconsideração da pessoa jurídica é da mesma autoridade competente para decidir sobre a aplicação das sanções previstas no art. 4º.

§ 3º No caso da prática dos atos lesivos, a que se refere o inciso XII do art. 3º, a desconsideração da personalidade jurídica, bem como todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 4º Para aplicação da desconsideração da personalidade jurídica, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CAPÍTULO XII DA SOLUÇÃO DO PROCESSO

Art. 41. O processo será solucionado por decisão da autoridade competente no prazo de até vinte dias após encerrada a fase de instrução processual.

§ 1º O ato decisório conterá relatório com os nomes das partes, a identificação do caso, referências ao pedido de instauração do processo, aos fatos e direitos alegados pelo processado e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo, bem como seus fundamentos de fato e de direito, apresentando congruência entre eles de forma argumentativa.

§ 2º A motivação:

I – exporá os fundamentos e apresentará a congruência entre as normas e os fatos que a embasaram, de forma argumentativa;

II – indicará as normas, a interpretação jurídica, a jurisprudência ou a doutrina que a embasaram;

III – poderá ser constituída por declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que precederam a decisão, caso em que serão parte integrante do ato praticado;

IV – demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive consideradas as possíveis alternativas e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade.

§ 3º A decisão que utilizar de valores jurídicos abstratos, caracterizados pelo alto grau de indeterminação, deverá explicar o motivo concreto de sua incidência no caso.

§ 4º O extrato das decisões condenatórias será publicado no DOM, sendo o inteiro teor das decisões encaminhado para o e-mail eventualmente cadastrado.

§ 5º As decisões absolutórias e arquivamentos serão informadas à notificada via e-mail.

Art. 42. A autoridade competente, ao aplicar as sanções, considerará:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a administração pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º – São circunstâncias que agravam a sanção:

I – a reincidência;

II – não responder às notificações enviadas pela gestão do contrato ou correlato quando se tratar de nota de empenho substituta de contrato;

III – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

IV – o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

V – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

VI – a prática de infrações em outros contratos administrativos celebrados com a administração municipal.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior no mesmo contrato.

§ 3º Não se considera reincidência:

I – se entre a data da publicação da decisão definitiva da infração e a do cometimento de nova infração idêntica tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

II – se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

§ 4º São circunstâncias que atenuam a sanção:

I – o processado ser Microempreendedor Individual, micro ou pequena empresa;

II – a primariedade;

III – procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

IV – reparar o dano antes do julgamento;

V – confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

Art. 43. É cabível recurso da decisão que solucionar o processo referente às penalidades de:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar.

§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de quinze dias a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

§ 2º O recurso, interposto por petição dirigida à autoridade que prolatou a decisão recorrida, conterá:

I – os nomes e a qualificação das partes;

II – a exposição do fato e do direito;

III – as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade;

IV – o pedido de nova decisão.

§ 3º O recurso devolve à autoridade que prolatou a decisão toda matéria discutida no processo.

§ 4º O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 44. A autoridade que prolatou a decisão recorrida, à vista do alegado no recurso, poderá se retratar de sua decisão no prazo de cinco dias, absolvendo a recorrente, exarando nova decisão ou retornando à fase de instrução processual.

Parágrafo único. Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento pelo Prefeito.

Art. 45. O prazo para julgamento do recurso é de até vinte dias, contados do recebimento dos autos pela autoridade competente.

Parágrafo único. A decisão que julgar o recurso terá seu extrato publicado no DOM.

Art. 46. Não é cabível recurso da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de quinze dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

§ 2º O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de vinte dias, contado da data de seu recebimento.

§ 3º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CAPÍTULO XIV DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

Art. 47. Sobrevindo nova condenação, no curso de lapso temporal das sanções para as infrações previstas nos incisos III ou IV do art. 4º, o período da nova sanção será somado ao remanescente.

§ 1º A autoridade competente para aplicar as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 4º poderá, após ouvir a Procuradoria-Geral do Município, limitar os efeitos das sanções aos prazos máximos previstos para cada sanção.

§ 2º Na soma, contam-se as condenações em dias, iniciando o prazo a partir da primeira condenação.

Art. 48. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo sancionado quando licitante e quando contratado.

CAPÍTULO XV DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS REGISTROS

Art. 49. Decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação da apenada ou verificada a coisa julgada administrativa, terá início a execução da sanção imposta e dos registros.

Art. 50. A multa será executada da seguinte forma:

I – descontada do valor de pagamento devido à apenada;

II – descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;

III – descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;

IV – paga diretamente ao erário, em parcela única ou parceladamente, conforme o rito previsto pela legislação para os débitos perante a Fazenda Pública.

Parágrafo único. Caso a execução da multa se dê pela forma prevista nos incisos II e III do *caput*, a pessoa jurídica penalizada deverá complementar o valor da garantia no prazo de dez dias, sob pena de responsabilização.

Art. 51. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta deverão, no prazo máximo quinze dias, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

CAPÍTULO XVI DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 52. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, além da aplicação das sanções previstas neste decreto, poderá gerar a extinção unilateral do contrato e os seguintes efeitos:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;

II – ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III – execução da garantia contratual, além do pagamento das multas, também para:

a) ressarcimento da administração pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de previdenciárias,

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

verbas trabalhistas e quando cabível;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração pública municipal e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do *caput* ficará a critério da administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput*, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

§ 3º A retenção de créditos de que trata o inciso IV do *caput* poderá ser estendida a outros contratos celebrados entre a administração direta ou indireta e o contratado, quando os valores retidos no contrato cuja apuração estiver sendo efetuada não forem suficientes para cobrir a estimativa dos prejuízos causados à administração e das multas aplicadas, até esse limite.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, cabe a autoridade máxima do órgão ou entidade informar aos demais órgãos ou entidades contratantes os valores e os dados necessários para constar dos documentos de processamento da despesa, evidenciando o processo sancionatório a que se refere a retenção.

CAPÍTULO XVII DA REABILITAÇÃO

Art. 53. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à administração;

II – pagamento total da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas a impossibilidade de que o reabilitando:

a) esteja cumprindo pena por outra condenação;

b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III do *caput*, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pela administração direta ou indireta do Município;

c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar a pena prevista no inciso IV do art. 4º, imposta por administração direta ou indireta dos demais entes federativos.

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 3º exigirá, como condição de reabilitação, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, nos termos exarados pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 54. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a administração solicitará sua exclusão do CEIS e do CNEP.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 55. Aplicam-se subsidiariamente a este decreto, no que couber e na ausência de disposições expressas em contrário:

I – o Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

II – a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil;

III – o Decreto Federal nº 9.830, de 10 de junho de 2019.

Art. 56. As disposições deste decreto só serão aplicadas às licitações e às contratações diretas realizadas sob o regramento da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 57. Aplicam-se as disposições deste decreto, e, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da administração para os quais não haja regramento específico.

Art. 58. As sanções em licitações e contratações submetidas ao regramento da Lei Federal nº 8.666/1993, continuarão a ser regidas pelo Decreto nº 09/2023.

Art. 59. O presente Decreto será aplicável aos procedimentos de aplicação de penalidades relacionadas as atas de registro de preços, observando-se ainda as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Edital que a originou.

Art. 60. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara/PR, 08 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito de Nova Santa Bárbara/PR

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>